

PORTARIA DG Nº 113/2021

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº 395, de 29 de outubro de 2020, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 2664/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de links de internet no desempenho das atividades judiciais e administrativas do TRT16, com atribuições definidas na Resolução TRT16 nº 86/2016 e Resolução CNJ nº 182/2013 - para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO – Coordenador da Tecnologia da Informação e Comunicações, CJ-02, matrícula nº 308161473, como Integrante Demandante;

II - RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-03, matrícula nº 308162002, lotado no Apoio de Infraestrutura Computacional, como Integrante Técnico;

III - ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-01, matrícula nº 308162084, lotado no Apoio de Infraestrutura Computacional, Integrante Técnico;

IV - PABLO TEÓFILO DURANS, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 308162004, lotado no Apoio de Infraestrutura Computacional, Integrante Técnico;

V - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Administrativa, matrícula nº 308162076, lotado no Setor de Gestão Socioambiental, como Integrante Administrativo.

/cds

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o servidor RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

MANOEL PEDRO CASTRO

/c/s